**Memória Descritiva**

**Medida 10 LEADER**

**10.2.1.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização
de produtos agrícolas**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome Promotor** | (insira o texto aqui) |
| **NIFAP** | (insira o texto aqui) |
| **Título Operação** | (insira o texto aqui) |

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR - EVOLUÇÃO DA EMPRESA

(insira o texto aqui)

Descrever objetivamente a evolução empresarial do Promotor focando os aspetos mais

relevantes, nomeadamente:

* A concentração do capital e o poder de decisão;
* Investimentos relevantes efetuados no passado;

Breve apresentação das instalações e equipamentos existentes (caraterização quantitativa das instalações e equipamentos existentes e respetivas capacidades de armazenagem de matérias-primas, de transformação e de produtos acabados);

* Descrição dos processos de fabrico, regime de laboração, etc.;
* Rendimentos industriais e grau de utilização das capacidades instaladas.
1. CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR - PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS E MERCADOS

(insira o texto aqui)

Pretende-se uma descrição e caraterização dos aspetos mais significativos no que respeita:

* Ao relacionamento da empresa, quer a montante (aquisição de matérias-primas/ e

subsidiárias/ e serviços externos), quer a jusante (produtos, mercadorias, serviços e

mercados) da sua cadeia de valor;

* À identificação clara das ameaças e oportunidades, bem como da sua inserção a nível

regional e concorrencial, devendo ser caracterizada e fundamentada a orientação futura da atuação da empresa;

* À identificação dos principais clientes, nacionais e estrangeiros, associações a que a empresa está ou virá a estar ligada e os seus consultores.
1. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO – AÇÕES A IMPLEMENTAR - DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

(insira o texto aqui)

Descrição pormenorizada dos objetivos do investimento. Sempre que haja uma alteração significativa ao nível da atividade já desenvolvida (alterações de estrutura), devem ser apresentadas razões que a justifiquem.

1. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO – AÇÕES A IMPLEMENTAR - FUNDAMENTAÇÃO E IMPACTO DA OPERAÇÃO NA ATIVIDADE DA EMPRESA

(insira o texto aqui)

* Pretende-se uma fundamentação das despesas identificadas no formulário, bem como a descrição da adequação da operação aos objetivos estratégicos. Este espaço poderá ser utilizado para fundamentar e/ ou esclarecer os dados introduzidos, caracterizando o investimento proposto com o detalhe necessário para permitir ao analista a verificação da razoabilidade do valor do investimento e da necessidade da sua realização.
* A ausência de uma descrição detalhada do investimento poderá impedir o técnico de emitir uma opinião e considerar, nesse caso, o investimento como não elegível.
* Se aplicável, deve ser descrito o grau de inovação introduzido e a que nível a mesma se manifesta.
* Deve ser dada uma explicação sucinta das necessidades de fundo de maneio.
1. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO – AÇÕES A IMPLEMENTAR - FUNDAMENTAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE MERCADO PARA OS PRODUTOS A DESENVOLVER/CRIAR

(insira o texto aqui)

Devem ser indicados:

* As caraterísticas e posicionamento dos principais produtos, bem como a sua representatividade quantificada (em % do volume de negócios da empresa);
* A justificação das áreas geográficas a abranger (mercado nacional, comunitário e de países terceiros);
* Canais de distribuição a utilizar;
* Principais clientes e políticas comerciais a adotar.
* No caso da criação de uma nova unidade deve ser indicada a fundamentação da previsão das vendas (quantidades), preços a praticar e os pressupostos de cálculo admitidos. Deve ser feita referência aos novos produtos, às suas potencialidades e vantagens comparativas.
1. INVESTIMENTOS – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(insira o texto aqui)

O investimento deve ser descrito com o maior detalhe possível, para que, em sede de análise, seja possível analisar a sua coerência. De referir que, em caso de dúvida, poderá ser o item considerado como não elegível.

**Construção civil**

* Distinguir a área coberta de telheiros (caso existam) tendo em atenção que determinados equipamentos como caixas e paletes não necessitam de ser armazenados em zona coberta;
* Discriminar as diversas zonas produtivas e sociais;
* Área envolvente - efetuar o seu dimensionamento tendo em atenção que a área de circulação à volta da unidade deve prever que não venham a existir estrangulamentos

aquando da entrega da matéria-prima e, por outro lado, existam circuitos distintos para a circulação de veículos que transportam produtos finais e veículos que transportam resíduos ou subprodutos.

* Discriminar, por área de construção, a respetiva altura/cércea.

**Equipamento**

* Indicar as suas especificidades, tais como natureza, rendimento, capacidade, etc., por forma a poder ser verificada a sua adequação ao fim em vista.
* No caso de equipamentos que façam parte de uma linha, ter em atenção que as diferentes componentes do investimento devem ser compatíveis entre si por forma a assegurar que o coeficiente de transformação industrial, durante o ciclo de transformação, esteja ajustado, ou seja, não existam equipamentos limitantes.

**Fundo de Maneio**

Apesar desta rubrica não ser considerada elegível, devem ser sempre indicados as necessidades da operação em fundo de maneio. Os valores indicados devem ser coerentes com a atividade desenvolvida.

1. FONTES DE FINANCIAMENTO – FUNDAMENTAÇÃO

(insira o texto aqui)

1. RENTABILIDADE DA OPERAÇÃO – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(insira o texto aqui)

Demonstração dos impactos do investimento, quer a nível de Proveitos (Vendas/Prestações de Serviço), quer em termos dos Custos (Custos das Matérias-Primas e Subsidiárias consumidas.

1. RENTABILIDADE DA OPERAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO DOS VALORES PREVISIONAIS E RESPETIVA EVOLUÇÃO

(insira o texto aqui)

Demonstração dos impactos do investimento, nos acréscimos de proveitos e/ou acréscimos/decréscimos de custos (FSE’s, Mão-de-obra, Encargos Financeiros, amortizações, de entre outros).

1. DEMONSTRAÇÃO DE QUE O INVESTIMENTO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) Nº 1 DO ARTº 16º DA PORTARIA Nº 152/2016 DE 25 DE MAIO

(insira o texto aqui)

1. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PERMITA AFERIR/VALORIZAR, OS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO PROPOSTOS NA CANDIDATURA

(insira o texto aqui)